



## PROJETO DE LEI Nº 037/2015

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2010 QUE CRIOU O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.116/2010 que criou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5.º O valor da remuneração dos cargos previstos para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS será fixado de acordo com as Tabelas dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos das Áreas Administrativa, Saúde e Educação e dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de junho de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de junho de 2015.

**CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL**